



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

APROVADO

05/08/25

Alex Sandro dos Santos Oliveira
Vereador - 1º Secretário

Protocolo LIDO 05/08/25 <i>Alex Sandro dos Santos Oliveira</i> Vereador - 1º Secretário	() - Projeto de Lei () - Projeto de Decreto Legislativo () - Requerimento (x) - Indicação () - Moção () - Emenda	Nº 014/2025
--	--	-------------

Vereador: **ALEX SANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

A

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORGUINHO MS

Senhor Presidente,

O vereador subscreve o presente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno, depois de ouvido o colendo Plenário e submetido à apreciação, **INDICA** que seja encaminhado ofício a Secretária de Administração, com cópia a Procuradoria Jurídica e ao Sr. **Márcio Novaes Pereira** - DD Prefeito Municipal, Solicitando: Estudo e viabilidade de alteração referente ao banco de horas dos servidores públicos municipais, ampliando o limite mensal de 60 (sessenta) para 120(cento e vinte) horas.

JUSTIFICATIVA:

A ampliação do limite do banco de horas poderá contribuir para:

- Redução de gastos com horas extras, sem prejuízos à continuidade dos serviços;
- Melhor aproveitamento da força de trabalho nos períodos de maior necessidade;
- Valorização do servidor público, ao permitir maior acúmulo e posterior compensação de horas trabalhadas além da jornada regular.

A Indicação busca conciliar responsabilidade administrativa com respeito aos direitos dos trabalhadores e à realidade da administração pública municipal.
Esperando por uma resposta positiva por parte da Administração Municipal, conto com o apoio dos demais pares desta Casa de Leis

Sendo só para o momento reiteramos os votos de estima e apreço.

Sala das Sessões 05 de agosto 2025.

Alex Sandro dos Santos Oliveira
ALEX SANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
VEREADOR/ MDB

Avenida Paulo Vieira nº 335 - Centro - 79460.000 - Corguinho MS
E-mail: camara.corg@gmail.com - Fone (67) - 3250-1115